



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
TERMO DE RETIFICAÇÃO	1
PORTARIA Nº 064 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025. 1	
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/TO	2
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	3
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 181-2025	3
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2025.	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PRESIDENTE KENNEDY – TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fica retificada a publicação do Decreto nº 073/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Presidente Kennedy – Tocantins edição nº 886 de 23 de Outubro de 2025, onde se lê:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/TO, a realizar-se no dia 27/11/2025, na câmara municipal, com o tema central: “Planejar juntos para cuidar melhor da população”.

Leia-se:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/TO, a realizar-se no dia 26/11/2025, na



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

câmara municipal, com o tema central: “Planejar juntos para cuidar melhor da população”.

As demais disposições do referido Decreto permanecem inalteradas.

Presidente Kennedy – To. 07 de novembro de 2025

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.142/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/TO, que terá como finalidade planejar, coordenar, acompanhar e executar todas as atividades relacionadas à realização da Conferência.

Art. 2º - A Comissão organizadora terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Nadyja Lilianne Alves Costa

COORDENADORA GERAL: Damares Barbosa Ferreira Mota

COORDENADORES ADJUNTOS: Alexandre Pereira Batista e Leandro David dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO e DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: José Egídio Alves Brandão Júnior

TESOUREIRO: Célia Augusta dos Santos

SECRETÁRIO (AS) DE CREDENCIAMENTO: Nara Rúbia Nascimento Oliveira, Odinéia dos Santos Rodrigues, Fernanda Pereira de Lima e Vitória Costa Mascarenhas.

RELATORES (AS): Bruna Kamilla dos Santos Souza, Antônio Carlos Oliveira da Silva, Nielly Costa Santos e Lorayne da Rocha Cirqueira

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno e a Programação da Conferência;

II – coordenar o processo de mobilização da sociedade civil e dos _____ segmentos _____ envolvidos;



III – providenciar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência;

IV – acompanhar e coordenar os trabalhos no dia do evento;

V – sistematizar os relatórios finais e encaminhá-los ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A Comissão poderá convidar outros colaboradores, técnicos e instituições, quando necessário, para auxiliar na execução das atividades.

Art. 5º As propostas da Conferência serão parte integrante do Relatório final da Conferência e farão parte do Plano Municipal de Saúde.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde dará o total apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/TO

Capítulo I – Da Natureza, Finalidade e Tema

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/TO, convocada por Decreto Municipal nº073/2025, é um espaço democrático de debate entre governo e sociedade civil, com a finalidade de avaliar a situação de saúde do município e propor diretrizes para a formulação da política de saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:

“Planejar juntos para cuidar melhor da população”

Art. 3º A Conferência será realizada no dia 26 de novembro de 2025, na câmara municipal, no Município de Presidente Kennedy/TO.

Capítulo II – Dos Objetivos

Art. 4º São objetivos da Conferência Municipal de Saúde:

I – analisar as necessidades de saúde da população de Presidente Kennedy/TO;

II – avaliar a execução da política municipal de saúde e propor ajustes;

III – propor diretrizes para o Plano Municipal de Saúde e demais instrumentos de gestão;

IV – fortalecer a participação social e o controle social no SUS;

V – elaborar propostas a serem encaminhadas e inseridas no Plano municipal de saúde.

Capítulo III – Da Organização

Art. 5º A Conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar os trabalhos preparatórios;

II – definir a programação, metodologia e dinâmica dos debates;

III – elaborar e aprovar o regulamento da Conferência;

IV – divulgar e mobilizar a sociedade para participação;

V – sistematizar os resultados.

Capítulo IV – Da Composição e Participação

Art. 7º A Conferência contará com a participação de representantes dos seguintes segmentos:

I – usuários do SUS;

II – trabalhadores da saúde;

III – gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 8º O número de delegados será definido pela Comissão Organizadora, garantindo-se a paridade prevista na Lei nº 8.142/1990, observando-se a proporção mínima de:

- 50% de usuários;
- 25% de trabalhadores da saúde;
- 25% de gestores e prestadores de serviços.

Art. 9º Os participantes poderão ser:

I – delegados, com direito a voz e voto;

II – convidados, com direito a voz;

III – observadores, com direito a acompanhamento dos trabalhos.

Capítulo V – Da Programação e Funcionamento

Art. 10º A programação da Conferência compreenderá, no mínimo:

I – abertura oficial;

II – palestra magna sobre o tema central;

III – trabalhos em grupos temáticos;

IV – plenária final para aprovação das propostas.

Art. 11º Os trabalhos em grupo serão organizados em eixos temáticos, conforme orientação do Conselho Nacional de Saúde, abrangendo, entre outros:

I – O papel do SUS no município;

II – Saúde Mental e Cuidado Humanizado: compromisso com a vida e o bem-estar;

III - Participação e controle social;

IV - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como porta de entrada e coordenadora do cuidado.

Capítulo VI – Das Deliberações

Art. 12º As propostas aprovadas nos grupos de trabalho serão submetidas à Plenária Final, que deliberará por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 13º As deliberações finais serão sistematizadas em relatório oficial da Conferência e encaminhadas:

- I – ao Conselho Municipal de Saúde - CMS;
- II – à Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Art. 14º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 15º O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária da Conferência Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/TO.

Presidente Kennedy/TO, 05 de novembro de 2025.

Nadyja Lilianne Alves Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 181-2025**

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OLGA VIEIRA PAIVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Dotação: 04.01.08.122.2164.2.179

Ficha: 00372

Fonte: 1.500.0000

Elemento: 3.3.90.39

Valor(R\$): R\$ 34.120,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2025 nos termos Art. nº 75 da 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

WCA VENDAS E SERVIÇOS LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.913.349/0001-90, estabelecida na AV. TOCANTINS, Nº 393, CENTRO, MIRACEMA DO TOCANTINS, TO

ITEM	UN D	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Total
1	UN D	2000	CONFECÇÃO DE PASTAS PROCESSOS NO PAPEL AP.240 GRS, EM 4/0 COR 22X32 FECHADA PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
2	UN D	500	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS 24X34, PAPEL AP. 120 GRS. EM 4/0 CORES	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
3	UN D	500	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS 11X22, PAPEL AP. 120 GRS. EM 4/0 CORES	R\$ 1,50	R\$ 750,00
4	UN D	100	CONFECÇÃO DE PRONTUÁRIOS SUAS, CAPA NO PAPEL COUCHÊ 150 GRS. COM CORTE ESPECIAL EM 4/4 CORES, MIOLO NO PAPEL AP 75 GRS. COM 54 PGS. EM 4/4 CORES. MED. 21X29 CM FECHADO (GRAMPEADO TIPO CANOA)	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00



5	UN D	200	CONFECÇÃO DE CARTAZES DE 46X64 EM CORES NO PAPEL COUCHÊ EM 4/0.	R\$ 6,50	R\$ 1.300,0 0
6	UN D	1000 0	CONFECÇÃO DE PANFLETOS DE 15/20 NO PAPEL COUCHÊ 150 GRS, EM 4/4 COR.	R\$ 0,52	R\$ 5.200,0 0
7	UN D	200	CONFECÇÃO DE PASTAS PERSONALIZADAS NO PAPEL TRIPLEX 300 GRS, EM 4/0 COR 22X32.	R\$ 12,50	R\$ 2.500,0 0
8	UN D	200	CONFECÇÃO DE CRACHÁ 10X15 CM COM CORDÃO NO PAPEL TRIPLEX 300 GRS. EM 4/0 COR.	R\$ 5,50	R\$ 1.100,0 0
9	UN D	20	CONFECÇÃO DE BANNER 0,90 X 1.20 MTS	R\$ 130,00	R\$ 2.600,0 0
10	UN D	20	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINILICO APLICADO	R\$ 145,00	R\$ 2.900,0 0
11	UN D	4	CONFECÇÃO DE BACKDROP 3,00 X 2,00	R\$ 570,00	R\$ 2.280,0 0
12	UN D	4	CONFECÇÃO DE BANNER 0,90 X 1.20 MTS (COM TRIPÉ/SUPORTE PRA BANNER)	R\$ 250,00	R\$ 1.000,0 0
13	UN D	8	CONFECÇÃO DE FAIXAS 4,00 X 1,00 MTS. (COM ACABAMENTO EM ILHÓS/MADEIRINH A)	R\$ 380,00	R\$ 3.040,0 0

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy-TO, aos 07 de novembro de 2025.

OLGA VIEIRA PAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

WCA VENDAS E SERVIÇOS LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.913.349/0001-90, estabelecida na AV. TOCANTINS, Nº 393, CENTRO, MIRACEMA DO TOCANTINS, TO, doravante designado CONTRATADO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/TO..

Dotação: 04.01.08.122.2164.2.179

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 00372

Valor: R\$ 34.120,00 (trinta e quatro mil e cento e vinte reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 07/11/2025 até 31/12/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2025.

REFERENTE AO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2025, para Contratação de empresa promotora de eventos musicais de apresentação em palco ao vivo, detentora da exclusividade do SHOW artístico do cantor "PARANÁ", para evento do 54º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PRESIDENTE KENNEDY TO, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025.

RESCINDENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.785.492/0001-30, com sede na Praça Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242 – Centro - Presidente Kennedy-TO, neste ato representado por seu prefeito municipal, JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.882.611-87.

RESCINDIDO: PEDAGIO BRASIL GRAVADORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.414.305/0001-82, estabelecida na R CARMINHA, Nº 36, SALA 02, CEP: 03.240-040, PARQUE SAO LUCAS, SAO PAULO - SP.

OBJETO: Contratação de empresa promotora de eventos musicais de apresentação em palco ao vivo, detentora da exclusividade do SHOW artístico do cantor "PARANÁ", para evento do 54º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PRESIDENTE KENNEDY TO, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO: Esta rescisão fundamenta-se no Art. 138, inciso II, da Lei 14.133/21.



DATA DA RESCISÃO: 07/11/2025

Presidente Kennedy – TO, 07 de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal